

**DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, Inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede à Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados, que realizará abertura de processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/05/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cmtucuma.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cmtucuma.pa.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica a *Contratação de Empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã

Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 29.613,56 (Vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

**4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br**, ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/05/2026 às 09:00h**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa Cível;

4.2.8 Certidão de Falência e Concordata;

4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.11 Atestado de Capacidade Técnica;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:



5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá Unidade Gestora revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Tucumã deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tucumã.

Tucumã - PA, 28 de abril de 2026.

FELIPE TIAGO DE
SOUSA:05467714244

Assinado de forma digital por FELIPE TIAGO DE
SOUSA:05467714244
Dados: 2026.04.28 13:08:55 -03'00'

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026

**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026 -ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Publica a *Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Discriminação dos produtos, quantidades e preço médio estimado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS	QUANT.	UNID MED	VALOR UNI MÉDIO	VALOR UNI TOTAL
1	Alfinetes com cabeça para mural	10	CAIXA	R\$ 6,09	R\$ 60,90
2	Bateria alcalina 9 v	26	UNIDADE	R\$ 26,34	R\$ 684,84
3	Blocos de post-it 30x50mm pacote 4x1	20	UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 195,40
4	Blocos de post-it 76x 102 mm	20	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5	Borracha comum média 20x1	2	CAIXA	R\$ 37,00	R\$ 74,00
6	Caixa arquivo morto	20	UNIDADE	R\$ 17,96	R\$ 359,20
7	Calculadora de mesa	5	UNIDADE	R\$ 68,25	R\$ 341,25
8	Caneta esferográfica azul/preto	10	CAIXA	R\$ 77,38	R\$ 773,80
9	Caneta marca texto	15	UNIDADE	R\$ 4,04	R\$ 60,60
10	Capa para encaderna	20	PACOTE	R\$ 153,53	R\$ 3.070,60
11	Clips 2/0	15	CAIXA	R\$ 5,36	R\$ 80,40
12	Clips 3/0	10	CAIXA	R\$ 6,12	R\$ 61,20
13	Clips 5/0	10	CAIXA	R\$ 8,09	R\$ 80,90
14	Cola branca 90g	10	UNIDADE	R\$ 5,21	R\$ 52,10
15	Cola branca 500g	10	UNIDADE	R\$ 23,07	R\$ 230,70
16	Corretivo liquido 18 ml	10	CAIXA	R\$ 61,16	R\$ 611,60
17	Envelope 229x324	5	CAIXA	R\$ 220,33	R\$ 1.762,64
18	Extrator de grampo resistente	10	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 51,00
19	Fita auto adesiva	10	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 82,20
20	Fita segurança	5	UNIDADE	R\$ 44,22	R\$ 221,10
21	Grampeador de mesa, para grampos 24/6 e 26/6	2	UNIDADE	R\$ 29,41	R\$ 58,82
22	Grampeador de Mesa 26/6 até 20 Folhas	10	UNIDADE	R\$ 47,91	R\$ 479,10
23	Grampo trilho metalizado	10	CAIXA	R\$ 18,47	R\$ 184,70



24	Grampos para grampeador 23/10	10	CAIXA	R\$ 45,54	R\$ 455,40
25	Grampos para grampeador 26/6	20	CAIXA	R\$ 10,47	R\$ 209,40
26	Lápis nº2	3	CAIXA	R\$ 78,60	R\$ 235,80
27	Livro Ata pautado	10	UNIDADE	R\$ 26,15	R\$ 261,50
28	Livro para protocolo de correspondências	10	UNIDADE	R\$ 20,44	R\$ 204,40
29	Organizador de mesa em acrílico	10	UNIDADE	R\$ 21,17	R\$ 211,70
30	Organizador triplo acrílico de mesa cristal	10	UNIDADE	R\$ 79,54	R\$ 795,40
31	Papel vergê A4 cores diversas 50x1	10	PACOTE	R\$ 26,13	R\$ 261,30
32	Pasta AZ em papelão prensado	20	UNIDADE	R\$ 23,52	R\$ 470,40
33	Pasta estreita transparente	20	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 98,40
34	Pasta sanfonada	10	UNIDADE	R\$ 30,17	R\$ 301,70
35	Pasta suspensa	25	UNIDADE	R\$ 6,09	R\$ 152,25
36	Pasta L transparente	20	PACOTE	R\$ 19,50	R\$ 390,00
37	Pasta transparente 5 cm	25	UNIDADE	R\$ 8,87	R\$ 221,75
38	Perfurador para papel, 30 folhas	5	UNIDADE	R\$69,27	R\$ 346,35
39	Perfurador para papel, 100 folhas	2	UNIDADE	R\$ 301,32	R\$ 602,64
40	Pilha Alcalina AAA, 2x1.	25	UNIDADE	R\$ 11,49	R\$ 287,25
41	Pilha Alcalina AA, 2x1	20	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 199,80
42	Pincel marcador permanente	15	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 77,25
43	Prendedor para papel 41 mm.	10	CAIXA	R\$ 38,37	R\$ 383,70
44	Prendedor para papel 51 mm.	6	CAIXA	R\$ 46,96	R\$ 281,76
45	Régua em acrílico rígido transparente 30 cm.	10	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 26,20
46	Tesoura para uso geral	5	UNIDADE	R\$ 22,36	R\$ 111,80
47	Tesoura sem ponta, Tamanho M.	10	UNIDADE	R\$ 7,15	R\$ 71,50
48	Tinta para almofada de carimbo	2	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 16,76
49	Papel reprográfico branco formato A4	30	CAIXA	R\$ 350,90	R\$ 12.281,50
50	Umedecedor de dedo em gel	15	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 124,50
51	Papel casca de ovo	10	PACOTE	R\$ 39,53	R\$ 395,30
52	Papel adesivo A4	10	PACOTE	R\$ 39,08	R\$ 390,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$: 29.613,56	
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: Vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos.					

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em face da necessidade de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades, justifica a abertura do processo de compra, para manter



os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Câmara, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Pois, os materiais são necessários básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas da Câmara, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria é utilizada para dar agilidade aos processos administrativos, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 4.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.
- 4.3. O prazo de entrega não será superior a 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.4. A entrega dos produtos desta licitação será fracionada, nas quantidades indicadas na requisição de fornecimento;
- 4.5. O fornecimento dos produtos será feito diretamente na sede da Câmara Municipal de Tucumã, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a necessidade;
- 4.6. Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas obrigatórias;
- 4.7. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 4.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o



cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos é a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e supervisionar o fornecimento e entrega do objeto, promovendo a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos fornecidos, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- f) Efetuar o pagamento mensal devido pela entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém



sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.4. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE,;

8.5. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

8.6. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.9. Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

10.2. As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA GESTÃO DE RISCOS

11.1 Os principais riscos identificados são:



- Atraso na entrega;
- Fornecimento de produtos inadequados;
- Oscilação de preços.

Medidas mitigadoras serão adotadas pela fiscalização contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da legislação vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tucumã - PA, 28 de abril de 2026.

FELIPE TIAGO DE
SOUSA:05467714244

Assinado de forma digital por FELIPE
TIAGO DE SOUSA:05467714244
Dados: 2026.04.28 13:08:28 -03'00'

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADM.: 006/2026
DATA: 04/05/2026

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica a *Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

Valor Global da Proposta;
 Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
 Nº do CNPJ;
 Endereço;
 Dados bancários;

Apresentamos nossa proposta conforme itens e preços, estabelecidos no Termo de Referência.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2026.

 Assinatura do Responsável CPF:

Obs.:

1. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
2. A proposta deverá está em conformidade com os itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**RETIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, Inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede à Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO do Aviso de Dispensa** por necessidade de correção no Termo de Referência e Prorrogação de prazo por falta de propostas válidas, a abertura de processo de Dispensa de Licitação, será realizada com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/05/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cmtucuma.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.cmtucuma.pa.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica a *Contratação de Empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 29.613,56 (Vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br**, ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2026 às 09:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa Cível;

4.2.8 Certidão de Falência e Concordata;

4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.11 Atestado de Capacidade Técnica;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá Unidade Gestora revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Tucumã deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Tucumã.

Tucumã - PA, 04 de maio de 2026.

FELIPE TIAGO DE
SOUSA:05467714244

Assinado de forma digital por FELIPE
TIAGO DE SOUSA:05467714244
Dados: 2026.05.04 13:15:35 -03'00'

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026

**ANEXO I****DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026 -ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Publica a *Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Discriminação dos produtos, quantidades e preço médio estimado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS	QUANT.	UNID MED	VALOR UNI MÉDIO	VALOR UNI TOTAL
1	Alfinetes com cabeça para mural	10	CAIXA	R\$ 6,09	R\$ 60,90
2	Bateria alcalina 9 v	26	UNIDADE	R\$ 26,34	R\$ 684,84
3	Blocos de post-it 30x50mm pacote 4x1	20	UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 195,40
4	Blocos de post-it 76x 102 mm	20	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5	Borracha comum média 20x1	2	CAIXA	R\$ 37,00	R\$ 74,00
6	Caixa arquivo morto	20	UNIDADE	R\$ 17,96	R\$ 359,20
7	Calculadora de mesa	5	UNIDADE	R\$ 68,25	R\$ 341,25
8	Caneta esferográfica azul/preto	10	CAIXA	R\$ 77,38	R\$ 773,80
9	Caneta marca texto	15	UNIDADE	R\$ 4,04	R\$ 60,60
10	Capa para encaderna	20	PACOTE	R\$ 153,53	R\$ 3.070,60
11	Clips 2/0	15	CAIXA	R\$ 5,36	R\$ 80,40
12	Clips 3/0	10	CAIXA	R\$ 6,12	R\$ 61,20
13	Clips 5/0	10	CAIXA	R\$ 8,09	R\$ 80,90
14	Cola branca 90g	10	UNIDADE	R\$ 5,21	R\$ 52,10
15	Cola branca 500g	10	UNIDADE	R\$ 23,07	R\$ 230,70
16	Corretivo liquido 18 ml	10	CAIXA	R\$ 61,16	R\$ 611,60
17	Envelope 229x324	8	CAIXA	R\$ 220,33	R\$ 1.762,64
18	Extrator de grampo resistente	10	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 51,00
19	Fita auto adesiva	10	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 82,20
20	Fita segurança	5	UNIDADE	R\$ 44,22	R\$ 221,10
21	Grampeador de mesa, para grampos 24/6 e 26/6	2	UNIDADE	R\$ 29,41	R\$ 58,82
22	Grampeador de Mesa 26/6 até 20 Folhas	10	UNIDADE	R\$ 47,91	R\$ 479,10
23	Grampo trilho metalizado	10	CAIXA	R\$ 18,47	R\$ 184,70



24	Grampos para grampeador 23/10	10	CAIXA	R\$ 45,54	R\$ 455,40
25	Grampos para grampeador 26/6	20	CAIXA	R\$ 10,47	R\$ 209,40
26	Lápis nº2	3	CAIXA	R\$ 78,60	R\$ 235,80
27	Livro Ata pautado	10	UNIDADE	R\$ 26,15	R\$ 261,50
28	Livro para protocolo de correspondências	10	UNIDADE	R\$ 20,44	R\$ 204,40
29	Organizador de mesa em acrílico	10	UNIDADE	R\$ 21,17	R\$ 211,70
30	Organizador triplo acrílico de mesa cristal	10	UNIDADE	R\$ 79,54	R\$ 795,40
31	Papel vergê A4 cores diversas 50x1	10	PACOTE	R\$ 26,13	R\$ 261,30
32	Pasta AZ em papelão prensado	20	UNIDADE	R\$ 23,52	R\$ 470,40
33	Pasta estreita transparente	20	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 98,40
34	Pasta sanfonada	10	UNIDADE	R\$ 30,17	R\$ 301,70
35	Pasta suspensa	25	UNIDADE	R\$ 6,09	R\$ 152,25
36	Pasta L transparente	20	PACOTE	R\$ 19,50	R\$ 390,00
37	Pasta transparente 5 cm	25	UNIDADE	R\$ 8,87	R\$ 221,75
38	Perfurador para papel, 30 folhas	5	UNIDADE	R\$69,27	R\$ 346,35
39	Perfurador para papel, 100 folhas	2	UNIDADE	R\$ 301,32	R\$ 602,64
40	Pilha Alcalina AAA, 2x1.	25	UNIDADE	R\$ 11,49	R\$ 287,25
41	Pilha Alcalina AA, 2x1	20	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 199,80
42	Pincel marcador permanente	15	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 77,25
43	Prendedor para papel 41 mm.	10	CAIXA	R\$ 38,37	R\$ 383,70
44	Prendedor para papel 51 mm.	6	CAIXA	R\$ 46,96	R\$ 281,76
45	Régua em acrílico rígido transparente 30 cm.	10	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 26,20
46	Tesoura para uso geral	5	UNIDADE	R\$ 22,36	R\$ 111,80
47	Tesoura sem ponta, Tamanho M.	10	UNIDADE	R\$ 7,15	R\$ 71,50
48	Tinta para almofada de carimbo	2	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 16,76
49	Papel reprográfico branco formato A4	35	CAIXA	R\$ 350,90	R\$ 12.281,50
50	Umedecedor de dedo em gel	15	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 124,50
51	Papel casca de ovo	10	PACOTE	R\$ 39,53	R\$ 395,30
52	Papel adesivo A4	10	PACOTE	R\$ 39,08	R\$ 390,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$: 29.613,56	
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: Vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos.					

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em face da necessidade de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades, justifica a abertura do processo de compra, para manter



os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Câmara, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Pois, os materiais são necessários básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas da Câmara, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria é utilizada para dar agilidade aos processos administrativos, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 4.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.
- 4.3. O prazo de entrega não será superior a 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.4. A entrega dos produtos desta licitação será fracionada, nas quantidades indicadas na requisição de fornecimento;
- 4.5. O fornecimento dos produtos será feito diretamente na sede da Câmara Municipal de Tucumã, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a necessidade;
- 4.6. Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas obrigatórias;
- 4.7. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 4.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 4.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o



cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos é a contar da assinatura deste instrumento até 31/12/2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e supervisionar o fornecimento e entrega do objeto, promovendo a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos fornecidos, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- f) Efetuar o pagamento mensal devido pela entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém



sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.4. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE,;

8.5. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

8.6. Comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.9. Realizar a entrega dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, denominado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

10.2. As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA GESTÃO DE RISCOS

11.1 Os principais riscos identificados são:



- Atraso na entrega;
- Fornecimento de produtos inadequados;
- Oscilação de preços.

Medidas mitigadoras serão adotadas pela fiscalização contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da legislação vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tucumã - PA, 04 de maio de 2026.

FELIPE TIAGO DE SOUSA:05467714244

Assinado de forma digital por FELIPE
TIAGO DE SOUSA:05467714244
Dados: 2026.05.04 13:15:59 -03'00'

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADM.: 006/2026
DATA: 07/05/2026

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Publica a *Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
Nº do CNPJ;
Endereço;
Dados bancários;

Apresentamos nossa proposta conforme itens e preços, estabelecidos no Termo de Referência.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.:

1. Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
2. A proposta deverá estar em conformidade com os itens e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 290/2026-GAB/PRES/CMP, DE 28 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LUIZ VAZ DA SILVA, CARGO COMISSONADO DE CONTROLADOR ADJUNTO CÓDIGO: CMP.DAS.CTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao Sr. Luiz Vaz da Silva, matrícula Nº 110808-5, cargo comissionado de **Controlador Adjunto código: CMP.DAS.CTA** desta Casa de Leis, para acompanhar o Vereador Presidente Sr. Leonardo Luis Andrade, na cidade de Belém-PA, em suas atividades parlamentares. Com saída em **29/04/2026** e retorno no mesmo dia.

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 28 de abril de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:19C6DF18

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 004/2026-PE/CMT

Contrato nº. 01022042026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026-PE/CMT, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 10.221.828/0001-23. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA, REFEIÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. CONTRATADO: M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.812.860/0001-46, com valor total de R\$ 94.550,00 (noventa

e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) a dotação orçamentária: Exercício 2026, Projeto / Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de alimentação servidor. Vigência do Contrato é de 28/04/2026 à 31/12/2026 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mantendo as obrigações assumidas no presente instrumento.

Contrato nº. 01122042026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026-PE/CMT, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 10.221.828/0001-23. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA, REFEIÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. CONTRATADO: RESTAURANTE PANELA DE BARRO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.011.592/0001-03, com valor total de R\$ 293.198,00 (duzentos e noventa e três mil cento e noventa e oito reais) a dotação orçamentária: Exercício 2026, Projeto / Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.41.00 – Fornecimento de alimentação servidor. Vigência do Contrato é de 28/04/2026 à 31/12/2026 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mantendo as obrigações assumidas no presente instrumento.

Data da Assinatura: 28/04/2026.

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente Câmara Municipal do Trairão

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:B71F58E3

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 005/2026-PE/CMT

Contrato nº. 01222042026. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026-PE/CMT, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ-MF, Nº 10.221.828/0001-23. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÕES ESPECIAIS E ITENS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. CONTRATADO: CONJUNTO CAMISARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.102.901/0001-41, com valor total de R\$ 312.811,05 (trezentos e doze mil oitocentos e onze reais e cinco centavos) a dotação orçamentária: Exercício 2026, Projeto / Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00– Material de Consumo. Vigência do Contrato é de 28/04/2026 à 31/12/2026 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mantendo as obrigações assumidas no presente instrumento.

Data da Assinatura: 28/04/2026.

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente Câmara Municipal do Trairão

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:A13F5AD4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026– ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA**, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados que realizará abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: **licitacao@cmtucuma.pa.gov.br** ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Data limite para apresentação das Propostas: Dia 04/05/2026 até o horário de 09h00min.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa 003/2026, está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tucumã: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:DCB83797

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº
20260167

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora **DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS** com Mat. 9865, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser **FISCAL** do contrato nº 20260167, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reavaliação atuarial anual regular para 2026, conforme Art. 1º da Lei Federal nº 9717/98, e Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves, firmado com **FLOW CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** – CNPJ: 38.382.542/0001-49.

Art. 2º - Determinar que o **FISCAL** ora designado, DEVERÁ: Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto; Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de Abril de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:CF841D3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120/2026-GABINETE DA
PREFEITA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: **IEDA DE NAZARÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, cargo/função **PROFESSOR**, lotado autorizado a viajar para o Município de **BELÉM/PA** no período: 27/04/2026 - 28/04/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: **PARA PARTICIPAR DO FONCEDE, NA UFPA**, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao **PROFESSOR 20H N-III, 2 DIÁRIA(S)**, no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 27 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4333A192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121/2026-GABINETE DA
PREFEITA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º,

A análise pormenorizada confirmou a plena aceitabilidade das manifestações de interesse sob os prismas formal, técnico e econômico, resultando na fixação da ordem classificatória definitiva baseada no critério objetivo de menor preço global para o período de 08 (oito) meses de execução contratual.

Assim, **declara-se a empresa T N BARBOSA LTDA, qualificada pelo nome fantasia AGÊNCIA MASTER, como a 1ª colocada do certame**, com o valor global de R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), seguida pela empresa **TOCANTINS CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA**, classificada em **2º lugar** com a proposta de R\$ 44.986,64 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A classificação ora estabelecida reflete o compromisso inafastável desta Câmara Municipal de Rio Maria com a seleção da proposta que assegure o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em estrita obediência aos objetivos fundamentais traçados no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes operacionais da Instrução Normativa CMRM nº 01/2025.

Verificou-se que a oferta vencedora provisória não apenas apresenta o menor dispêndio financeiro para o erário municipal, como também demonstrou absoluta conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência nº 015/2026, garantindo que a eficiência operacional buscada pela contratação seja alcançada com o máximo de economicidade. Ressalte-se que a classificação provisória não se confunde com a habilitação definitiva nem com a adjudicação do objeto, constituindo etapa necessária para o exaurimento da fase de aceitabilidade de preços.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, determino a intimação das empresas proponentes acerca do resultado ora consignado, facultando-lhes, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Aviso de Contratação Direta nº 006/2026 e da Instrução Normativa CMRM nº 01, de 24 de fevereiro de 2025, a manifestação de eventual intenção de recorrer quanto ao julgamento das propostas, sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação de intenção recursal, ou após o seu regular registro nos autos, fica autorizado o prosseguimento do feito para a fase subsequente de análise da documentação de habilitação da empresa classificada, observando-se que a fase recursal será processada em momento único, após o ato de habilitação ou inabilitação, quando cabível, assegurado o prazo legal de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais e igual prazo para eventuais contrarrazões.

Determina-se, ato contínuo, a convocação imediata da empresa AGÊNCIA MASTER para que providencie, via correio eletrônico oficial, a remessa da documentação de habilitação atualizada e da proposta readequada ao último valor ofertado, acompanhada da respectiva planilha de custos unitários, conforme exigido no item 5.3 do instrumento convocatório. O descumprimento dos prazos fixados ou a identificação de vícios insanáveis na regularidade jurídica, fiscal ou trabalhista da proponente ensejará sua inabilitação e a consequente convocação da empresa subsequente na ordem de classificação.

Com estas providências, dá-se por concluído o julgamento das propostas, restando a presente ata devidamente assinada para surtir seus regulares efeitos.

Rio Maria - PA, 05 de maio de 2026.

ERIVAN MACHADO CASIMIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:8F0D83F6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 238/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29
DE ABRIL DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Presidência desta Casa Legislativa ao Vereador **Gerlande Corrêa Castro**, Vice-presidente desta Casa Legislativa, no período de **02 de maio de 2026 a 06 de maio de 2026**, em virtude da ausência do Presidente desta Casa Legislativa, Vereador **Jander Ilson Rego Pereira**, que se ausentará por motivo de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador **“GODOFREDO MACHADO PORTELA”**, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C5A16AB6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LICITAÇÃO
003

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026– ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA**, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados A **RETIFICAÇÃO do Aviso** por necessidade de correção no Termo de Referência e Prorrogação de prazo por falta de propostas válidas, que realizará a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades

administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Data limite para apresentação das Propostas: Dia 07/05/2026 até o horário de 09h00min.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa 003/2026, está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tucumã: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:AA7AE3B4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 43/2026 - IPASET, 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 43/2026 - IPASET, 06 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E
CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR Sr.
ALAN PEREIRA VALENTE, CPF: 034.339.332-86,
PROCURADOR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, e Lei Municipal nº 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

RESOLVE

Art.1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 04 (quatro) diárias para o servidor Sr. ALAN PEREIRA VALENTE CPF: 034.xxx.xxx-86, PROCURADOR, para custeio do deslocamento do servidor a cidade de Belém-PA, no período de 07 a 10 de abril de 2026, para comparecimento do mesmo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado – TCM/PA, e outros assunto no gabinete do conselheiro responsável pelas contas do IPASET e Município de Tucuruí.

Art.2º- O valor das 04 (quatro) diárias para o servidor será de **R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais), depositada na conta bancária do titular, Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Conta Poupança Agência nº0924, nº 780960314-1;**

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos

Natureza – 33.90.14.00

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA

Superintendente do IPASET

Portaria nº 1136/2025 – GP

ALAN PEREIRA VALENTE**Publicado por:**

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:0BFD2C62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 44/2026 – IPASET, 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 44/2026 – IPASET, 10 DE ABRIL DE 2026.

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 147/2019 –
IPASET, DE 10.12.2019, QUE CONCEDEU
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
NEUZARITA COSTA MARTINS PARA REVISÃO
DO VALOR DOS PROVENTOS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e **Considerando** o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

Considerando que o IPASET autou processo de revisão da aposentadoria da servidora NEUZARITA COSTA MARTINS processo nº 2026.04.08435R1, para corrigir o valor dos proventos com fulcro na Lei nº 11.920 de 20.10.2023.

CONSIDERANDO que a revisão ocorre após a edição o disposto na Lei nº 11.920 de 20.10.2023

CONSIDERANDO o requerimento da servidora aposentado NEUZARITA COSTA MARTINS, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de R\$ 4.525,83 e com aplicação dos reajustes oficiais do período de 2017 a 2025 o valor atualizado orça em R\$ 7.289,89, conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 08 do processo de revisão nº 2026.04.08435R1;

CONSIDERANDO que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema ratificaram (reconheceu a legalidade) das vantagens de caráter permanente;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 35/2026- IPASET, bem como a nova planilha de cálculos no processo de revisão do valor de benefício nº 2026.04.08435/RI, fls.08;

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR a portaria, 147/2019, de 10 de DEZEMBRO 2019, que concedeu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora NEUZARITA COSTA MARTINS, RG nº 26xxx80, PC/PA, CPF nº 144.xxx.xxx-34, PIS/PASET nº 170.25102.03-0, para estabelecer o valor dos proventos de aposentadoria, **no montante de R\$ 7.289,89 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2026.04.08435/RI- IPASET, tendo como base legal:



Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2026.04.28-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	28/04/2026 13:16:32
Data\hora do fim do recebimento:	04/05/2026 09:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
IP da máquina:	192.168.88.235
Computador:	ELISSANDRA
Data\hora do envió do arquivo:	28/04/2026 13:22:36

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
28/04/2026	PUBLICADO

Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

www.cmtucuma.pa.gov.br/lei14133/42





Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmtucuma.pa.gov.br/lei14133/42

Tucumã/Pa, 28 de Abril de 2026.

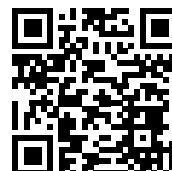
Elisandra Maria da Conceição
Responsável

Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

www.cmtucuma.pa.gov.br/lei14133/42





Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2026.05.04-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	04/05/2026 13:17:50
Data\hora do fim do recebimento:	07/05/2026 09:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
IP da máquina:	192.168.88.235
Computador:	ELISSANDRA
Data\hora do envió do arquivo:	04/05/2026 13:24:13

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
04/05/2026	PUBLICADO

Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

www.cmtucuma.pa.gov.br/lei14133/43





Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmtucuma.pa.gov.br/lei14133/43

Tucumã/Pa, 4 de Maio de 2026.

Elisandra Maria da Conceição
Responsável

Câmara Municipal de Tucumã

Avenida Belém Nº 1.353 - Bairro das Flores-PA

Fone: (94) 3433-3824 | 1484 | 1515

www.cmtucuma.pa.gov.br/lei14133/43

